

BambuÍ, 24 de abril de 2025

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE PAGAMENTOS VIA PIX PARA A ANTBR

A presente declaração tem como finalidade formalizar as instruções e o destino das doações realizadas em favor da ANTBR.

Dados para Pagamento:

- **Forma de Pagamento:** PIX
- **Chave PIX:** doe@antbr.com.br
- **Nome do Titular:** Igor Fernando Mondin da Silva (Vice-presidente da ANTBR)
- **Instituição Bancária:** PicPay Serviços S.A

Finalidade das Doações:

Os valores recebidos serão exclusivamente utilizados para os seguintes propósitos:

1. Custos operacionais da ANTBR.
2. Desenvolvimento, manutenção e ampliação de projetos de apoio e acolhimento.
3. Realização de ações voltadas ao apoio de pessoas diagnosticadas com Neuralgia do Trigêmeo, incluindo, mas não se limitando a:
 - 3.1. Suporte médico, prescrições e encaminhamentos.
 - 3.2. Apoio jurídico e orientações legais.
 - 3.3. Atendimento psicológico, terapias de suporte e acolhimento emocional.
 - 3.4. Manutenção das atividades administrativas, operacionais e tecnológicas da associação.
 - 3.5. Desenvolvimento de projetos, materiais informativos, eventos e ações de conscientização.

As doações recebidas são destinadas conforme as necessidades da ANTBR, sempre com foco na missão de promover o bem-estar das pessoas afetadas pela Neuralgia do Trigêmeo.

Transparência e Compromisso:

A ANTBR compromete-se com a transparência na utilização dos recursos e estará disponível para prestar esclarecimentos sobre a aplicação das doações conforme solicitação.

A sua contribuição é fundamental para a continuidade de nossas atividades e para proporcionar acolhimento e apoio aos membros da associação. Agradecemos imensamente pela sua solidariedade e confiança em nosso trabalho.





Se desejar, você pode solicitar um recibo assinado referente à sua doação. Basta enviar um e-mail para **doe@antbr.com.br** com seu nome completo e o valor doado, para que possamos localizar a contribuição e emitir o documento.

Atenciosamente,

Associação Neuralgia do Trigêmeo Brasil

